
A congenialidade fraterna:¹ pressuposto da comunicação como justiça

The fraternal identity: assumption of communication as justice

Maria Helena Damasceno e Silva Megale²

Resumo: O ser humano – aspirante do *lógos* – revela uma necessidade constante de se compreender e a seus semelhantes, buscando na comunicação a compreensão. Esta, objeto central do presente artigo, realiza sua finalidade quando apresenta algo comum àquele que fala e ao auditório, constituindo elemento essencial ao processo comunicativo a presença da congenialidade, pois é exatamente o voltarem-se para o outro, na tentativa de compreenderem-se, compreendendo o *alter* e a si mesmos, que os homens encontram o comum de suas singularidades e podem coexistir inter e plurissubjetivamente, alcançando a liberdade, fator de existência de amigos, na intimidade privada e no espaço público, desde que aquele que se mostra signifique o ser visto em suas verdadeiras possibilidades de

-
- 1 Permito-me mencionar o seguinte artigo, no qual aparece a expressão congenialidade fraterna, muito usada por Emilio Betti e outros, como Schleiermacher, para evidenciar o empenho a que são chamados os interlocutores em favor da compreensão: *A Teoria da Interpretação Jurídica: Um Diálogo com Emilio Betti* (MEGALE, 2005).
 - 2 Professora Titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

existência, aparecendo na reluzência da verdade e da justiça, o que não tem ocorrido em diversos contextos, principalmente no político. Possivelmente, o que faz refletir sobre este tema, sobretudo diante das ações repetidas de corrupção, fraudes e crimes a associarem o político à falácia, seja a esperança na construção de um espaço público, no qual os homens e as mulheres assumam uma aparência explícita, isto é, cada um se revele ao outro tal como possível, na palavra e na ação, de modo cordial e justo.

Palavras-chave: Comunicação. Fenomenologia da alteridade. Justiça. Política. Direito Público

Abstract: The human being – as aspiring *lógos* – reveals a constant need to understand himself and his fellows, seeking understanding in communication. This, central object of this article, accomplishes its purpose when it displays something common to the one who speaks and the auditorium. Is essential to the communicative process the presence of fraternal identity, because it is exactly the return to the other, trying to understand, understanding the *alter* and themselves, that men find the common of their singularities and can co-exist, reaching freedom, reason to friends, in private intimacy and in the public space, since that one who shows himself means the being be seen in their true possibilities of existence, appearing through the truth and the justice, which has not occurred in various contexts, especially in politics. Possibly, what make us reflect on this theme, especially in the face of repeated actions of corruption, fraud and other crimes to join the political fallacy, is hoping to build a public space, in which men and women can take an explicit appearance; each one revealing himself to another, in word and action, so cordial and so just.

Keywords: Communication. Justice. Phenomenology of otherness. Justice. Politics. Public Law.

A vida humana existe enigmática, marcada por imprevisibilidades o tempo todo. Essa condição, porém, que é comum aos seres humanos, não impede que as expressões da vida sejam suscetíveis de compreensão, pois as criações do homem e suas projeções espirituais se exteriorizam significando. É no dizer que aparecem os significados para a compreensão, sendo a fala o principal atributo para a convivência social. Mas o dito nem sempre se exterioriza sob signos linguísticos, pois a comunicação pode realizar-se sob outros invólucros, sob o silêncio, as artes, e outros.

Na constante necessidade de compreenderem-se, as pessoas relacionam-se e buscam na comunicação o lugar da compreensão. Essa deve ser o *habitat* solidário, parte do *éthos* que o animal que fala constrói porque tem *lógos*.

A comunicação só realiza sua finalidade quando apresenta algo comum àquele que fala e ao auditório, não obstante a diversidade dos sujeitos atuantes. Por isso mesmo, ela possibilita unidade e comunidade, indispensáveis à integridade pessoal e interpessoal no existir histórico.

Como modo essencial da existência humana, a comunicação pode dar-se até mesmo na distância física dos sujeitos, desde que entre espiritualidades convivenciáveis, que se guardam na congenialidade fraterna.

Na verdade, a presença da congenialidade, que faz dos sujeitos da comunicação pessoas interessadas em escutar e dizer, constitui pressuposto de todo processo comunicativo. O tema e o modo da comunicação hão de corresponder ao apreço daquele que a recebe para tomá-la como princípio de entendimento. Os sujeitos do processo comunicante hão de estar motivados para um mesmo núcleo, sem o que a comunicação não acontece. Não sendo, então, a distância física obstáculo para o envolvimento dialogante.

Dá ser possível ao leitor não se sentir só, desde que o texto se apresente como resposta e pergunta, isto é, desde

que o diálogo se instale na iniciativa do discurso. De outro lado, a presença física por si só não garante o diálogo.

Tão próprio do humano, o diálogo acontece entre subjetividades. Na ausência física, o texto faz-se ponte onde uma e outra se buscam na mensagem daquele. Há também o diálogo dentro do sujeito, ele consigo mesmo, pois o eu são eu e tu, como reconhecem a consciência e as ciências. Não será a ausência de outrem que, imediatamente, fará o homem renunciar à fala. Esta dar-se-á na solidão do sujeito, ele consigo mesmo.³ Diversos são os impulsos a provocar a dualidade intrínseca, que pode restar do desejo frustrado de interlocução, da opção de consultar a verdade interior, que se revela a cada um, segundo a sua boa ou má vontade;⁴ pode ser suscitada por vários fatores ainda, como o sentimento de culpa diante do *alter ego* e o gozo, no êxtase. Há sempre motivos para o diálogo consigo mesmo.

No primeiro dos casos acima mencionados, o solilóquio decorre da situação de isolamento do ser, muitas vezes privado involuntariamente de outrem. Nessa circunstância, após debater-se com o habitual preconceito de que na ausência há sempre falta, falta que se lastima, poderá o sujeito substituir esse juízo prévio se se conscientizar de outra verdade como fez Drummond, para quem “não há falta na ausência”.⁵ Certo é que falta não há quando a presença é possível, ainda que seja na memória.

3 Antes mesmo de as experiências da psicanálise e da linguística o revelarem, já o notava Platão, especialmente pela boca de Sócrates, no *Teeteto* (PLATÃO, 1998, 198e) e, mais tarde, pela voz do estrangeiro, no *Sofista* (PLATÃO, 1998, 263e), ao afirmar nesses diálogos que o pensamento é o diálogo que a alma desenvolve, em silêncio, consigo mesma.

4 SANTO AGOSTINHO, 1980, p. 319. Na obra *A Doutrina Cristã* (SANTO AGOSTINHO, 2002, p. 50), o bispo de Hipona adverte: “Quem não reconhece tal verdade é como cego banhado pelo sol, a quem o fulgor de tanta claridade e luz, atuando em seus olhos, de nada lhe serve”.

5 ANDRADE, 1998, p. 25.

O diálogo silencioso da alma é sempre possível, dele podendo surgir as melhores atitudes éticas. Pode o homem captar a verdade interior, como diz Santo Agostinho, na doutrina do *verbum cordis*, vendo-se diante do amigo, assim porque o amigo é outro eu, como se vê na *Ética a Nicômaco*,⁶ então no eu também está o outro.

O homem, ser relacional, é vocacionado para o diálogo, ainda que este se dê entre o eu locutor e o eu ouvinte, no arremedo da pluralidade, mas na singularidade preservada do sujeito que pensa e atualiza a palavra.

Em todos os níveis, ainda que no teórico, o *lógos* apofântico e o apodíctico não são suficientes à compreensão, que depende sempre do *lógos* hermenêutico, no qual se inserem as expressões tão próprias do homem, nestas incluídas a poesia e as demais produções artísticas, aproximando o intérprete da inatingível totalidade do ser. Neste contexto, pode-se constatar que “na obra de arte, põe-se em obra a verdade do ente”, como afirma Heidegger.⁷ A arte, ao possibilitar a abertura afetiva do ente, favorece o desvelamento da verdade do ser que se quer compreender. A obra de arte, mesmo sem o desejo o autor, é impotente para o não aparecer. Daí nela operar a verdade. Com isso, a importância justificada do diálogo entre as ciências e as artes. No campo da Filosofia, desde o seu alvorecer, os pensadores não olvidaram a escuta das expressões artísticas, como elementos para a reflexão, o que sempre foi compatível com as demais atividades voltadas para as elaborações culturais, na tentativa de melhor conhecer o homem historicamente. O direito deve se servir também dos elementos fornecidos pelas obras de arte em geral no exercício dedicado à compreensão do ser humano.⁸

6 ARISTÓTELES, 1998, 1166a, 30, p. 360.

7 HEIDEGGER, 1991, p. 27.

8 No campo do direito, ilustra a relevância desse diálogo a obra de Mônica

Desde sempre é no diálogo que atua o fenômeno humano, sem a possibilidade de se distinguir que tipo de diálogo nasceria primeiro: o diálogo consigo mesmo ou aquele com o sujeito externo. Disso restando, para o homem, a certeza de ser o *alter* fator de sobrevivência e aperfeiçoamento, ainda que sem a presença física.

Com efeito, se existe no ser humano a vocação para o *alter*, este não lhe pode ser indiferente. Assim, porque alguém é capaz de buscar o outro e com ele contar é que a paz se torna possível e alguém pode compreender os motivos de ser amado e evitar aqueles que se lhes oporiam com fundamento no ódio e na discórdia.

Por sua vez, o diálogo consigo mesmo é imemorável, faltando apenas quando falha a consciência.

Da Antiguidade até os nossos dias, estende-se pelos séculos a constatação desse modo de ser do homem, concretizado na palavra – modo dialógico. É assim que ele, uma vez livre, se mostra e se dispõe para o encontro e a ação, na atitude construtiva do estar com o outro na amizade e habitar um mundo propriamente humano.

A liberdade constitui fator de existência de amigos, na intimidade privada e no espaço público,⁹ desde que aquele que se mostra signifique o ser visto em suas possibilidades de existência, aparecendo na reluzência da verdade e da justiça.

Vê-se, assim, que diálogo, comunidade, liberdade, verdade, amizade e justiça constituem realidades inarredáveis para o homem, ser projetado para ser feliz, não apenas na família, mas também na comunidade política.

Sette Lopes, que descreve uma metáfora a partir do caminhar do homem ocidental, galgando os mundos do direito e da música. Cf. LOPES, 2006.

9 Veja sobre o tema a indispensável leitura de Nelson Saldanha em: *O Jardim e a Praça: Ensaio Sobre o Lado Privado e o Lado Público da Vida Social e Histórica* (SALDANHA, 1986).

É exatamente o voltarem-se para o outro, na tentativa de compreenderem-se, compreendendo o *alter* e a si mesmos que os homens encontram o comum de suas singularidades e podem coexistir inter e plurissubjetivamente.

Se o eu, como se disse antes, são eu e tu, para o homem virtuoso, o amigo, o concidadão, é um outro eu, uma vez que ele é para o amigo como é para si mesmo, isto é, desejoso do bem fundado na razão, aquele que faz questão de que ele próprio, antes de todos os outros, aja com justiça, temperança e em conformidade com as demais virtudes, propiciando a realização do bem comum. É sobre esse formato que o homem vai abrindo o canal da compreensão virtuosa. Nele robustece a ética, como a aristotélica, segundo se vê na *Ética a Nicômaco*.¹⁰

Possivelmente, o que faz refletir sobre este tema, sobretudo diante das ações repetidas de corrupção, fraudes e crimes a associarem certos agentes àquele “qual perdiz a chocar ovos que não pôs”,¹¹ seja a esperança na construção de um espaço público, no qual os homens e as mulheres assumam uma aparência explícita, isto é, cada um se revele ao outro tal como possível, na palavra e na ação,¹² de modo cordial e justo.

A comunicação no espaço público, que pode ocorrer por vários motivos culturais, se deve dar observadas as valorações jurídicas, ou seja, fundada sempre no direito.

Quanto mais conscientes de sua liberdade, mais os homens exigem que as imposições de deveres e limitações de direitos encontrem respaldo no ordenamento jurídico previamente visível. Daí também torna-se imperativo que qualquer forma de controle social seja exercido nos limites

10 ARISTÓTELES, 1998, 1168b, 5-30, p. 366-367.

11 JEREMIAS, 17, 11.

12 ARENDT, 2005, p. 258.

delineados pelo direito posto, sob pena de arbítrio e de abuso. A própria organização política deve ser pautada no direito desde o início e sempre.

O empenho inicial dos homens para a construção de uma sociedade justa direcionou-os para a edificação de uma ordem forjada na lei. Nas repúblicas aristocráticas já sobressaíam as lutas, pelas quais os fracos reivindicavam a postura de leis visíveis contra os nobres que teimavam em preservar misteriosas todas as leis.¹³

No Direito Romano, constituiu marco histórico a publicação do primeiro livro que permitiu ao povo interpretar o direito, conhecido com o nome *Jus Flavianum*, que lhe propiciou emancipar-se da autoridade pontifical.¹⁴

A ausência de leis visíveis, possibilitadora de arbítrio dos governantes, prevaleceu principalmente nas sociedades escravocratas e nos regimes totalitários. Nesse tipo de estrutura social, incompatível com a liberdade, pesa sobre os dominados o sentimento de perigo e insegurança permanente, na falta dos mais elementares valores do direito.

Face a esse tipo de governantes não existem cidadãos, mas súditos, cada vez mais empobrecidos e indefesos, a mercê dos caprichos e humor daqueles, que ora castigam ora perdoam atos idênticos. Para tais agentes, o exercício do poder não impõe nenhuma outra exigência além daquelas derivadas dos impulsos e inclinações da vontade de quem ordena. A história das práticas políticas revela que o arbítrio nem sempre se justificou na vontade de um único homem, grupo, casta ou partido político, o que, sem dúvida, era mais frequente nos agrupamentos primitivos. O Estado moderno, porém, não escapou à barbárie dos regimes totalitários,

13 VICO, 1979, p. 55.

14 MEGALE, 2010, p. 183-184.

geradores de igual insegurança, perigo e desvalores, como ocorria nos grupos primitivos.

Nos tempos hodiernos, os tiranos tentam legitimar formal e materialmente sua conduta, o que, em certos casos os isenta de culpas. Formalmente, encontram na legislação o seu grande escudo. Criam-se e modificam-se leis com facilidades não justificadas pelos meios idôneos, tampouco pelos anseios do povo, que, em geral, se prejudica com as frequentes mudanças. O nacional-socialismo, ao mesmo tempo em que fazia jorrar leis em grande escala de produção, mostrava ao mundo uma Alemanha imersa na sangria humana legalmente autorizada. A possibilidade ilimitada de modificar as leis de modo desordenado costuma ser um dos fatos que apontam os regimes totalitários modernos como estruturas de poder arbitrário.¹⁵

Daí a importância de um poder legislativo autônomo, composto de homens e mulheres moralmente sadios, com responsabilidade perante todos os cidadãos, cientes do seu papel e com capacidade para desempenhá-lo, o que depende em alta conta da liberdade daqueles que têm o poder de voto. Liberdade é conceito complexo, não se limitando ao poder de ir e vir. Aqui vem à lembrança aquela passagem de Tiago sobre a fé sem obras, na conhecida exortação: “Se a um irmão ou a uma irmã faltarem roupas e o alimento cotidiano, e algum de vós lhe disser: Ide em paz, aquecei-vos e fartai-vos, mas não lhes der o necessário para o corpo, de que lhes aproveitará? Assim também a fé: se não tiver obras, é morta em si mesma”.¹⁶ Por isso, temos que as tomar a ambas, fé e liberdade, acompanhadas de obras. Tanto a fé como a liberdade, sem obras, são mortas em si mesmas. Liberdade jamais se reconhece naquele que pode ir e vir,

15 BODENHEIMER, 1990, p. 23.

16 TIAGO, 2, 15-17.

tão-só, porquanto dito atributo não se exaure na literalidade do transferir-se de um lugar a outro. Na passagem bíblica, relativamente à fé, roupas não são apenas aquilo que cobre a nudez, tampouco alimento cotidiano se pode restringir àquilo que se ingere, pois o corpo não se alimenta apenas do que visceralmente se metaboliza, o que o reduziria a sistema e funções que igualariam o ser humano aos animais irracionais. A liberdade sem obras parece com a fé sem obras, ambas são mortas em si. De que adianta a suposta liberdade ao homem impedido de agir. Dizer ao incapaz para escolher entre as suas possibilidades: *Ide em paz, escolhei o que quiserdes e dispõe de vossa liberdade, sabendo-o ignorante e faminto de verdade, é faltar-lhe duplamente com a obra, pois é privar-lhe de obrar por conta própria, por sonegar-lhe as condições de autonomia.*¹⁷ O alimento cotidiano falta ao corpo não apenas quando a pessoa deixa de ingerir o pão, mas quando a verdade lhe é inacessível e, conseqüentemente, a vida também ser-lhe-á. Vê-se, assim, morta a fé daquele que, podendo, não alimenta o homem para a liberdade. Esta deve ser uma das metas dos governos, dos servidores públicos e dos agentes da autonomia privada. Como também a liberdade é morta quando não exercitada na ação para si e para outrem.

Tão corrente nos dias de hoje, os maus políticos buscam localizar a fonte material de suas ações em instâncias alheias à sua vontade ou à do grupo dominante, na suposição de escaparem de avaliações negativas por parte da opinião pública. Materialmente, buscam legitimarem-se ao apontar

17 Com este tema, que evoca a educação, ou seja, indispensável alimento para o espírito, exorta-se cada um de nós, especialmente o Estado, a garantir ao outro as condições de acesso à educação. Permito-me indicar artigo onde escrevi sobre esta questão: *O Induzimento Como Forma de Violência e Injustiça no Processo Juspolítico: A Premência da Educação, Janela de Esperança Para a Lucidez* (MEGALE, 2010).

como inspiração de suas ações causas de relevante apreço social e humanitário, o que, aparentemente, os torna simples executores de vontade alheia. Da Rússia e da Alemanha partiram, no século XX, os exemplos mais notórios dessa prática na história política europeia. A Revolução Russa de 1917 fundou-se no interesse da classe operária; por sua vez, Hitler fazia ver a todos que agia em benefício da nação alemã. Assim, para todos os efeitos, as causas das maiores atrocidades por que passou e passa a humanidade foram e são alheias à vontade pessoal dos governantes, nos moldes das atuais disposições de motivos e preâmbulos que antecedem as ordens políticas. Enfim, nos moldes da argumentação dos agentes políticos no Ocidente e no Oriente.

Um conjunto de fatores de ordem ética entra em jogo no processo hermenêutico, que trabalha ao mesmo tempo com a compreensão e a argumentação.

O tipo de argumentação, próprio dos sofistas, que, por isso, tantas críticas mereceram da parte dos clássicos, Sócrates, Platão e Aristóteles,¹⁸ adotado por alguns modernos, entre os quais Arthur Schopenhauer,¹⁹ nos seus estratagemas erísticos, parece o de maior acolhida entre os políticos.

George Orwell, na obra *A Revolução dos Bichos*, pela qual expõe crítica rigorosa à dominação exercida em nome da liberdade, traz exemplo atual da persuasão falaciosa e seus efeitos nos seres despreparados contra embusteiros.

A fábula de Orwell descreve a vida dos animais numa granja, após rebelião bem sucedida dos bichos contra o granjeiro, na qual a liderança fora outorgada aos porcos.

O porco Napoleão passou a ser o líder da comunidade vitoriosa e contava com a assessoria do companheiro Garganta, orador encarregado da persuasão, principalmente

18 ARISTÓTELES, 1986.

19 SCHOPENHAUER, 1997.

quando Napoleão queria impor algo contrário ao espírito das deliberações feitas imediatamente após a rebelião.

A vida na granja, cada vez pior, com majoração do trabalho e ração reduzida, exigia de Garganta discursos fomentadores da alegria de trabalhar.

A par do enaltecimento da dignidade pelo trabalho, medidas punitivas eram cada vez mais aprimoradas, com aplicações severas nos casos de desobediência.

Para justificar na lei seus atos, quase sempre de abuso, Napoleão mudava arbitrariamente a legislação. Havia uma regra que estabelecia “nenhum animal matará outro animal”, que recebeu a seguinte emenda aditiva: “sem motivo”.²⁰ A regra que dispunha “nenhum animal beberá álcool” recebera semelhante emenda, com o acréscimo “em excesso”,²¹ porque Napoleão passara a ingerir bebida alcoólica.

À custa de cantoria, desfiles, falsos dados estatísticos e do harpear da bandeira, os bichos, como entorpecidos, esqueciam ou não notavam que estavam sendo passados para trás.

Enquanto isso, Napoleão era anunciado com títulos de destaque por sua liderança: “nosso líder”, “camarada Napoleão”, “pai de todos os bichos”, “terror da humanidade”, “protetor dos apriscos” e outros.²²

Com o passar do tempo, a comunidade passou a contar com uma única regra: “Todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais que os outros”.²³ A essa altura, os granjeiros vizinhos, antes inimigos, passaram a beber e a jogar cartas com os porcos. Esses passaram a andar sobre

20 ORWELL, 2010, p. 75.

21 ORWELL, 2010, p. 88.

22 ORWELL, 2010, pp. 76-77.

23 ORWELL, 2010, p. 106.

as patas traseiras, sendo Garganta o primeiro a andar sobre duas patas, ao modo dos humanos.²⁴

O animal que adoecia prestes a se aposentar era morto, como aconteceu com o cavalo Sansão, que fora mandado para um matadouro, sob a desculpa de que fora encaminhado para tratamento numa clínica veterinária.²⁵

A cabeça dos animais da granja fora feita de tal modo por instrumentos falaciosos que tudo de valor, ainda que fora do alcance animal, racional ou não, era atribuído à criatividade e ao poder de Napoleão. Assim, uma galinha confienciava a outra: “Sob a orientação do nosso líder, o Camarada Napoleão, botei cinco ovos...”; duas vacas, bebendo água no açude, com reconhecimento comentavam: “graças à liderança do Camarada Napoleão, que gosto bom tem esta água!”

Em certo momento, quando alguns animais reclamavam do fato de o leite e as frutas (maçãs) não serem distribuídos equitativamente, mas destinados com exclusividade aos porcos, coube a Garganta justificar a medida com o seguinte argumento: muitos porcos nem gostavam daqueles alimentos, mas tomavam leite e comiam maçãs porque estava cientificamente comprovado que estes alimentos faziam bem à saúde dos porcos. Ora, o trabalho dos porcos, que é intelectual, de sustentação da granja, depende da boa saúde deles. Assim, “é por essa causa que bebemos aquele leite e comemos aquelas maçãs”.²⁶

Ponto central da argumentação: se os porcos falhassem, o antigo granjeiro retornaria. Se algo havia sobre o que todos os animais da granja estavam de acordo, era o fato de nenhum desejar a volta do antigo granjeiro. Ficou, enfim,

24 ORWELL, 2010, p. 105.

25 ORWELL, 2010, p. 96-97.

26 ORWELL, 2010, p. 33.

acordado que o leite e as maçãs seriam consumidos apenas pelos porcos.

A política sustentada na persuasão falaciosa precisa de porta-voz como Garganta, a desprender muita eloquência para manter a enganação. Nesse cenário, as justificações se abundam em onerosas criatividade: lágrimas, gritos, murros na mesa, encenações, auto-elogios e coisas outras que os valham, na erística, jamais na retórica, se considerarmos esta como discurso justo que deve ser.

Ao contrário, a política com ética dispensa formalidades e falatórios para percorrer um curso de simplicidade e confiança, com o discurso face a face, enfim, com justiça,²⁷ que sempre possibilita o desvelamento da verdade.

A verdade é sinal que vem da alma em sintonia com a expressão, seja esta dada na palavra ou traduzida pelos atos. Ela costuma contagiar, apesar da exterioridade do orador, ainda que não atraente, como se vê em *Cyrano de Bergerac*, de Edmond Rostand.²⁸

Essa comédia heróica, encenada pela primeira vez no final do século XIX, descreve o amor secreto de Cyrano a sua prima Roxane, que se apaixonara por um belo rapaz, atraída pelos versos de amor que lhe recitava. Os poemas, porém, eram escritos por Cyrano, que, sob a penumbra, os declamava junto à janela da amada, fazendo-se passar pelo belo amigo, ao qual emprestara, até a morte, as inspiradas palavras de amor endereçadas à amada, a quem, pela carência de seus dotes físicos, não atraía. Por fim, a verdade aparece para Roxane, que descobre, numa revelação inexoravelmente tardia, que se apaixonara pelo autor dos versos que lhe eram dedicados e não pelo belo rapaz com quem se casara, o qual,

27 MEGALE, 2010.

28 ROSTAND, 2003.

enquanto vivera, lhe alimentava o amor com as palavras nascidas da alma de Cyrano, que lhas ditava.

Santo Agostinho, que dedicou grande parte de sua obra às questões da linguagem e da compreensão, distingue, especialmente fundado em São Paulo, o espírito da letra,²⁹ chama a atenção para a importância da palavra, mas adverte que o conhecimento e a compreensão dependem da verdade interior, apesar das palavras que saem da boca do enganador.³⁰

Aquele que conhece, que tem o cuidado com a escuta e presta atenção na verdade interior tem melhor chance de ver desvelada a verdade na argumentação, ainda que esta se elabore na falácia.

O autor de *Confissões* mostrou a relevância da palavra como sinal facilitador da comunicação, sem deixar, porém, de enaltecer a indispensabilidade do conhecimento das coisas mesmas e da escuta da verdade que ensina interiormente. Antes de ter insistido na famosa questão já exposta por São Paulo – a letra mata e o espírito vivifica – na obra *A Graça*, Santo Agostinho, no diálogo *De Magistro*, com seu jovem filho, destaca a atitude dos mentirosos e enganadores, que, com palavras, procuram ocultar o pensamento. Estes costumam ser surpreendidos pela palavra que sai da própria boca, contra a sua vontade. O malogro da palavra escapulida aliado à fala do corpo,³¹ que, em geral, expressa mais do que se quer, propiciam o desvelamento do que se pretendia encoberto. Ressalta Santo Agostinho nesse último diálogo – *De Magistro* – que os mentirosos, embora pensem as coisas que dizem,³² às vezes se perdem diante do interlocutor ou

29 SANTO AGOSTINHO, 1998.

30 Além das fontes já mencionadas, confira-se *A Doutrina Cristã: Manual de Exegese e Formação Cristã* (SANTO AGOSTINHO, 2002).

31 WEIL, 1984.

32 SANTO AGOSTINHO, 1980, p. 322.

auditório em razão de alguma palavra que escapa contra a sua vontade, fazendo aparecer o que se pretendia ocultar ou deixando sob suspeita a sua exposição.

Por isso, até mesmo na argumentação falaciosa, a verdade pode se desocultar, especialmente pelo conhecimento e cuidado daquele que escuta o orador, pois este, em geral, se perde na própria mentira, o que pode ocorrer com mais facilidade ao enganador incauto e de pouca memória.

Com efeito, a verdade costuma surgir na equivocação, porque também o discurso do mentiroso não é esquecido da verdade. Ele se apoia exatamente, antes de tudo, na verdade para mentir. Por isso, acaba sendo traído por ela própria, ou seja, pela verdade. Então, a verdade se define pela contradição, como afirma Jacques Lacan igualmente fundado em Santo Agostinho: “para aquele que diz, a tapeação mesma exige inicialmente o apoio da verdade que se trata de dissimular, e à medida que ela se desenvolve, supõe um verdadeiro aprofundamento da verdade a que, se pode dizer, ela responde”.³³

Da argumentação do embusteiro, desde que o interlocutor saiba escutar e tenha bom discernimento, se desvela a verdade, pois a ocultação desta exige esforço quase sempre insustentável. Em geral, o tino dos juízes experientes conduz a essa constatação.

O político e o juiz devem facilitar a constatação da verdade mediante o argumento, sob pena de obstaculização do direito e, conseqüentemente, da justiça, pois é sempre jurídico o conteúdo dos temas versados por esses agentes públicos.

Os temas na pauta de um e de outro são relativos ao direito de outrem.

33 LACAN, 1986, p. 299.

Nessas circunstâncias bem anteviu Kant, ao afirmar que “todas as ações relativas ao direito de outros, cuja máxima é incompatível com a publicidade, são injustas”.³⁴

Daí a exigência da publicidade que deve presidir tanto à atitude daqueles que se encontram no exercício de funções públicas como aos questionamentos dos administrados e dos jurisdicionados, ao modo de um diálogo público, a provocar a participação de todos. Os temas debatidos nas chamadas audiências públicas devem, por isso, ser de interesse de todos os segmentos societários. Devem ser promovidos esses tipos de eventos, desde que atendam às necessidades dos diversos cidadãos, sem exclusividade de alguns, sob pena de estes, no seu próprio país, serem tratados como estrangeiros, ou refugos humanos, expressão achada em Zygmunt Bauman.³⁵ As oportunidades de discussão devem ser isonômicas.

A beleza das palavras e o adequado uso das regras gramaticais não são capazes de mudar a verdade. Nem tampouco os gritos e o estrondo do impacto das mãos espalhadas sobre a superfície das mesas de reunião.

Os mais belos cenários, imagens e movimentos utilizados nas propagandas de cigarro e bebida não são capazes de mudar a verdade sobre esses objetos de consumo.

Em alguns casos, o mesmo pode ser dito quanto às propagandas financiadas pelo dinheiro público a fazerem desfilar diante dos telespectadores catálogo contendo amostras de obras públicas: estradas asfálticas, penitenciárias e seus acessórios, como colares ou presilhas eletrônicas alimentados por chips para monitoração de presidiários, edificações destinadas a estabelecimentos educandários dotadas de refeitórios, onde crianças de boa aparência se alegram enquanto se servem de mesa ilustrada pelo colorido

34 KANT, 1985, p. 85.

35 BAUMAN, 2005, p. 98.

de verduras e frutas, prédios com lindas instalações e equipamentos apropriados para atendimento hospitalar, com corredores vazios a exibirem pisos impecavelmente brilhantes e outros.

Nesse modo, por certo, personagens do meio artístico, que compõem o cenário para melhor o ornar enquanto descrevem o rol das obras, não contracenam com a realidade dos carentes meios de transporte coletivo intra e inter cidades, assim como com as realidades dos sistemas de saúde e de educação, ineficientes aos respectivos usuários e profissionais que neles trabalham.

Já as cifras astronômicas destinadas à comunicação são impróprias, pelo menos, por duas razões: não é justificável que os representantes do povo façam propagandas dos serviços essenciais a cargo do Estado, cuja oferta decorre de imposições constitucionais, dentro das competências da organização política, a eles afetas, como representantes eleitos para servirem o povo. Os serviços públicos não fazem parte de negócio de prefeitos, governadores ou presidentes, mas constituem atribuições constitucionais dos respectivos cargos. Ainda que fossem de excelente qualidade.

Por outro lado, ao dinheiro público deve ser reservada destinação legitimada pela Constituição, que não contempla diretriz a favorecer gastos com propagandas sobre obras ou serviços, cuja execução se inclui nos deveres do Estado. Embora obras existam e serviços se implementem, para os usuários, o importante previamente é a informação que leve ao bom uso do destinatário.

Essa questão da propaganda tem aproximado os vários tipos de regimes políticos descritos nos tratados de Ciência Política, desde os diálogos platônicos, e faz parelha com as táticas dos personagens Napoleão e Garganta, de Orwell.

Ao contrário dessa prática, por que não investir na implementação e aprimoramento dos próprios serviços

públicos, na participação do povo nas deliberações orçamentárias, nas instruções e controle sobre as finanças públicas, nas execuções das normas programáticas e no aperfeiçoamento da elaboração legislativa com maior e eficaz iniciativa popular? Essas constituem ações que devem figurar nos históricos do político. E verbas para isso existem. As cifras da arrecadação tributária e as da corrupção as comprovam.

Aqueles que servem não precisam mostrar aos beneficiários que eles estão recebendo os serviços, prática semelhante àquelas criticadas por George Orwell em seu livro *A Revolução dos Bichos*. A quem, então, se dirigem as propagandas? Preciso é, quando disponibilizados ao público os serviços, informar aos destinatários como deles se utilizarem de modo eficiente e compatível com a dignidade humana. Não é compatível, por exemplo, com o cuidado dos seres humanos transportá-los de pé e amontoados nos veículos que, sob concessão a empresários, se destinam à prestação do serviço essencial de transporte coletivo, mormente quando o uso do cinto de segurança é imposto por lei. A elevação da alíquota do imposto sobre ração destinada a animais domésticos contradiz uma política preservacionista da vida animal. Os paradoxos entre as ações políticas e a argumentação no discurso oral ou escrito são por demais extensos para figurarem neste espaço. Porém, basta mencioná-los em tese e ilustrá-los com um simples exemplo, e deixar que a analogia se encarregue de mostrar a sua dimensão para quem queira e possa avaliá-los.

Aparatos propagandísticos são incapazes de mudar a realidade social. Penitenciárias de segurança máxima, que não seguram reclusos para uma vida melhor, escolas insuficientes à leitura do social,³⁶ estradas, barragens e pontes

36 Pensa-se aqui em leitura feita com autonomia, pois, como afirma Santo

cedidas, habitações construídas em locais impróprios, pistas de aeroportos inadequadas à decolagem e aterrissagem; enfim, omissões e simulacros não deixam de ser o que são por causa das propagandas, mesmo porque estas não são mais persuasivas do que os números de mortos e lesados que se multiplicam em tempo cada vez mais curto.

Até mesmo na argumentação falaciosa, a verdade pode se desocultar.

Se lícito for que os agentes do governo, eleitos pelo povo, façam propagandas sobre suas atividades públicas, com dinheiro do povo, essas, elas mesmas com melhores razões, deveriam contemplar as atividades de todos os servidores do Estado, civis e militares, o que, talvez fizesse desocultar a todos o absurdo do fato e a verdade. Aí, então, possível seria que uma simples criança percebesse que o imperador está desnudo, como no conto de Hans Christian Andersen, *A Roupa Nova do Imperador*.³⁷

Referências

ANDERSEN, Hans Christian. A roupa nova do imperador. In: *Contos de Andersen*. Trad. Virgínia Küster Puppi. São Paulo: Paulus, 1996.

ANDRADE, Carlos Drummond de. Ausência. In: *Corpo 14 e 21*. Rio de Janeiro: Record, 1998.

ARENDT, Hannah. *Condition de l'homme moderne*. Trad. Georges Fradier. Paris: Calmann-Lévy, 2005.

Agostinho, ninguém manda seu filho à escola para que aprenda o que pensa o mestre; aos discípulos cabe considerar consigo mesmo se as coisas ditas pelos professores são verdadeiras, “contemplando segundo as suas forças a verdade interior” (SANTO AGOSTINHO, 1980, p. 323).

37 ANDERSEN, 1996.

ARISTÓTELES. *Ética nicomaquéa*. Trad. Julio Pallé Bonet. 4. reimp. Madrid: Gredos, 1998.

ARISTÓTELES. *Organon: elencos sofísticos*. Livro VI. Trad. Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães, 1986.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BODENHEIMER, Edgar. *Teoria del derecho*. Trad. Vicente Herrero. 12. reimp. México: Fondo de Cultura Econômica, 1990.

HEIDEGGER. *A origem da obra de arte*. Trad. Maria da Conceição Costa. Lisboa: Edições 70, 1991.

JEREMIAS, 17, 11. In: *Bíblia Sagrada*. Trad. M. de Maredsous. São Paulo: Ave Maria, 2008.

KANT, Immanuel. *Pour la paix perpétuelle*. Trad. Joël Lefebvre. Paris: Librairie Générale Française, 1985.

LACAN, Jacques. *O seminário: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise (1954-1955)*. Livro II. Trad. Marie Christine Lasnik Penot *et al.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACAN, Jacques. *O seminário: os escritos técnicos de Freud (1953-1954)*. Livro I. Trad. Betty Milan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

LOPES, Mônica Sette. *Uma metáfora: música e direito*. São Paulo: LTR, 2006.

MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. A teoria da interpretação jurídica: um diálogo com Emilio Betti. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 91, pp. 145-170, 2005.

MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. O induzimento como forma de violência e injustiça no processo juspolíti-

co: a premência da educação, janela de esperança para a lucidez. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 100, pp. 173-216, 2010.

ORWELL, George. *A revolução dos bichos*. Trad. Heitor Aquino Ferreira. 14. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

PLATÃO. Sofista. In: *Diálogos*. Trad. Néstor Luis Cordero. Madrid: Gredos, 1998.

PLATÃO. Teeteto. In: *Diálogos*. Trad. Álvaro Vallejo Campos. Madrid: Gredos, 1998.

ROSTAND, Edmond. *Cyrano de Bergerac*. Paris: Librio, 2003.

SALDANHA, Nelson. *O jardim e a praça: ensaio sobre o lado privado e o lado público da vida social e histórica*. Porto Alegre: Fabris, 1986.

SANTO AGOSTINHO. *A doutrina cristã: manual de exegese e formação cristã*. Trad. Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 2002.

SANTO AGOSTINHO. *A graça*. Vol. I. Trad. Augustinho Belmonte. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1998.

SANTO AGOSTINHO. De Magistro. In: CIVITA, Victor (ed.). *Os pensadores*. Trad. Angelo Ricci. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

SCHOPENHAUER, Arthur. *Como vencer um debate sem precisar ter razão*. Trad. Daniela Caldas et al. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

TIAGO, 2, 15-17. In: *Bíblia Sagrada*. Trad. M. de Maredsous. São Paulo: Ave Maria, 2008.

VICO, Giambattista. *Princípios de uma ciência nova*. Trad. Antonio Lázaro de Almeida Prado. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

WEIL, Pierre; TOMPAKOW, Roland. *O corpo fala: a linguagem silenciosa da comunicação não verbal*. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

Recebido em 25/09/2012.
Aprovado em 24/01/2013.

Maria Helena Damasceno e Silva Megale

Faculdade de Direito da UFMG

Avenida João Pinheiro nº 100

Centro, Belo Horizonte, MG

30130-180 BRASIL

E-mail: mhmegale@gmail.com

